



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

GAP/OF/Nº 945/2025

Votuporanga, 13 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos deste para, em atendimento ao Requerimento nº 281/2025, de autoria do Vereador Cabo Renato Abdala, informar por meio da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil que:

A resposta ao questionamento formulado pelo nobre vereador, encontra-se prejudicada, uma vez que, conforme dispõe Decreto nº 10.464, de 20 de junho de 2018, no artigo 15, caput e seu inciso II, fica expressamente proibida a utilização de veículos oficiais para deslocamento até a residência do servidor durante horário de almoço.

Na oportunidade, reitero os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA - SP.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6200-8062-3C77-64E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 18/11/2025 08:45:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6200-8062-3C77-64E7>